



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho, realizada em 22 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o recurso referente ao Resultado parcial de classificação de candidatos inscritos no Edital no 24/2019 para transferência interna e/ou externa em cursos com vagas ociosas no *Campus* Porto Alegre por perda de objeto, nos termos do processo nº 23368.001257/2019-33.

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento do processo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS